

JUSTIFICATIVA

OBJETO

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

BASE LEGAL

O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação dos serviços dada a necessidade da realização de remoção de dejetos das fossas sépticas instaladas nos prédios públicos pertencentes a esta Administração. Pois precisam estar devidamente limpas para manter a funcionalidade dos mesmos, proporcionando aos usuários um ambiente salubre. Evitando reclamações dos servidores e ou usuários das unidades prediais quanto a problemas de mau funcionamento das fossas.

Vale ressaltar que a utilização do serviço não é ordinária, pois os problemas de entupimentos, vazamentos das fossas ocorrem eventualmente e, quando acontecem, merecem atendimento eficiente, pois a demora no atendimento compromete a boa utilização das instalações, além de causar perigo à saúde dos servidores e usuários. Tal contratação resta necessária para atuarmos de maneira rápida quando do surgimento da demanda. Além do que, a Administração tem o dever de inibir a proliferação de doenças no entorno de onde ficam localizadas as fossas sépticas.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para fornecimento de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade,

executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. Assim, buscamos enquadramento no Decreto nº 7.892/13, artigo 3º, inciso III:

“Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.”

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos materiais demandados, levando em consideração o uso constante e necessário. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

DA MOTIVAÇÃO

Estes serviços, integraram o processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-056PMT, porém o quantitativo está baixo. Assim faz-se necessário, nesse momento temporal, a realização de atos relativos à nova licitação para garantir o fornecimento destes serviços.

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre os quantitativos constantes no Termo de Referência, estimou-se com base no consumo médio dos serviços nos exercícios anteriores e no planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses.

DO PREÇO

O preço estimado para a contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas no Portal Banco de Preços, Portal de Compras Públicas e pesquisa de mercado com empresas do mesmo ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 505.017,78 (quinhentos e cinco mil e dezessete mil e setenta e oito centavos). Os recursos para a referida contratação serão provenientes dos recursos da Prefeitura Municipal de Tucumã, conforme dotação orçamentária constante nos autos.



Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto é manutenção e limpeza de fossas sépticas para atender as demandas do Município de Tucumã.

Tucumã – PA, 09 de agosto de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

